

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br

# SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

#### **UNIDADE SOLICITANTE**

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal	
SGP	LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO	8690	

### DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

**ATENÇÃO: 1.** Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / **2.** Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / **3.** Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1		Inscrição dos servidores Ada Cristiane Campos e José Roberto Pereira Filho (0894798), no <b>curso online Curso Mapeamento,</b> <b>Modelagem e Melhoria de Processos</b> , a ser realizado no período de 31/08 a 04/09/2020 (0894140)	1	1

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1.		
2.		
3.		

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.646,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais) (0896591)

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 31/08 a 04/09/2020

1 of 3 31/08/2020 12:06

## **CONTRATAÇÃO**

### JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

- 1. Finalidade: Proporcionar aos servidores os conceitos e práticas sobre identificação, mapeamento, modelagem, documentação, gestão e melhoria de processos, habilitando-os a compreender e a implementar a abordagem por processos em seu local de trabalho.
- 2. Necessidade: A atualização e capacitação dos servidores se torna relevante, haja vista que permitirá a evolução do nível de maturidade dos mesmos no tocante à área onde atuam, enquanto lotados na Seção de Otimização de Processos Organizacionais (SEORG).
- 3. Benefícios para a Instituição: Obtenção de melhores resultados na execução das atividades, gerando, consequentemente, maior eficiência administrativa.

## FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC):

Através de Inexibilidade de licitação, amparada no art 25,II c/c art 13,VI da Lei 8.666/93. Por importante, cumpre designar trecho da Decisão nº 439/98 do Tribunal de Contas da União, sob a relatoria do Ministro Adhemar Paladini Ghisi:

- "1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93"
- "9. A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a qualidade social. Nesse sentido, defendo a posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador." (Fonte: DOU nº 145-E, de 31.7.98).

Os serviços serão contratados junto à empresa **IDEMP - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ: 00.278.452/0001-30, que promoverá curso aberto **ONLINE**, com tema de interesse desta administração, tendo como facilitador, Marcelo Almeida Magalhães, conforme informativo anexo (0894140)

O valor da inscrição individual é de R\$ 1.323,00 (hum mil, trezentos e vinte e três reais), para 2 servidores, totalizando assim o valor de R\$ 2.646,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais) (0896591)

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Melhoria da Gestão de Pessoas

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM		NÃO	X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO	
OBSERVAÇÕES:				

2 of 3 31/08/2020 12:06

# PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):	
INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:	



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 26/08/2020, às 11:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0902609** e o código CRC **BAED3833**.

0015134-26.2020.6.25.8000 0902609v10

3 of 3